

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
BLUEMACAW RENDA+ FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 36.368.869/0001-30

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151 - 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **BLUEMACAW RENDA+ FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.368.869/0001-30 (“Fundo”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) foi publicado Fato Relevante do Fundo em 03 de abril de 2023, informando que foi realizada a cisão parcial da BLUEMACAW GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.300.262/0001-44, atual gestora do Fundo (“Bluemacaw”), de modo que a parcela cindida composta por, dentre outros ativos, a gestão do Fundo, foi incorporada pela **VBI ASSET MANAGEMENT LTDA (nova denominação da BLUEMACAW ASSET MANAGEMENT LTDA)**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 38.300.262/0001-44, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, sala 66, Vila Olímpia, CEP 04551-060, devidamente autorizada a atuar como gestora de recursos nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.516, de 10 de março de 2021 (“Gestora”) em decorrência de sucessão legal prevista no art. 1.116 do Código Civil, interpretado conjunta e subsidiariamente com os arts. artigos 229 e 227 da Lei das Sociedades por Ações, passou a assumir as atividades de gestão da carteira do Fundo.

- (ii) Como consequência, cabe, única e exclusivamente à Administradora, a deliberação acerca de eventuais atualizações e alterações no Regulamento do Fundo, bem como de seus respectivos anexos;



A ADMINISTRADORA RESOLVE:

1. Alterar o artigo 20 do Regulamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 20 - As atividades de gestão da carteira do FUNDO serão exercidas pela **VBI ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 27º andar, sala 66, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 38.300.262/0001-44, devidamente autorizada pela CVM para administração profissional de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.516, de 10 de março de 2021 (“GESTOR”), sendo suas competências discriminadas em instrumento específico, sem prejuízo das atribuições que lhe são conferidas por força de lei e da regulamentação em vigor, e das demais disposições e restrições deste Regulamento.*

2. Em decorrência da alteração da denominação da Gestora alterar a denominação do fundo para **VBI RENDA+ FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**.
3. Atualizar o endereço na rede mundial de computadores para acesso a Política de Voto da Gestora de modo que o parágrafo 1º do artigo 61º do Regulamento, constante do Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

§ 1º - A Política de Voto adotada pelo GESTOR pode ser obtida na página do GESTOR na rede mundial de computadores, no seguinte endereço: www.vbirealestate.com

4. Consolidar o regulamento do Fundo, tendo em vista as alterações aprovadas acima, nos termos do Anexo I ao presente instrumento



BRL TRUST
INVESTIMENTOS

São Paulo, 19 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Daniela Assanto Bonifacio Borovics
6D2AE9CC1C2045E...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

